

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
I N D I C A Ç Ã O N° 478/72
Aprovada por Deliberação
de 25/10/72

PROCESSO N° 084/72

INTERESSADO : Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

ASSUNTO : Doutorado de TADAO SHUAMA.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no paragrafo 33, do artigo 5º, do Decreto nº 52.865, de 18 de janeiro 03 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 084/72 em nome de TADAO SHUAMA que trata, da realização do concurso de Doutorado em Ciências, Junte ao Departamento de Química Analítica e Inorgânica, na Faculdade de Farmácia, e Odontologia, de Ribeirão Preto, e examinando o relatório a que se refere 1 o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento do concurso e indica ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Aymar Baptista Prado
- 2.Dr. Gilberto Leite Braga
- 3.Dr. António Longo
- 4.Dr. José Zuanon Neto
- 5.Lourival Larini

SUPLENTE:

- 1.Dr Haroldo Arantes Ferreira
- 2.Dra Leiko Wakimoto Hanai

Presentes os nobres Conselheiros; Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira, de Mello, Wladimir Pereira, Olavo Baptista Filho, José Augusto Dias.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1 972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO : Presidente.